



L I D O
Em 28/4/2011
Cláudio

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. CLÁUDIO ABRANTES)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOP CAS CDC
- CSEG CAP CES CODHOCEDP
- CDESCMAT

Em 29/4/2011
Cláudio
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo repassar para a Secretaria de Cultura, os prédios públicos ociosos e autorizar a cessão, por convênios, para entidades privadas, visando sua utilização na área cultural.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo local repassar, à Secretaria de Cultura, a administração dos prédios públicos ociosos e autorizar a cessão, por convênios, para entidades privadas, para utilização na área cultural.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal é pródigo em realização de eventos culturais, todavia encontra sérios óbices no que diz respeito a locais para treinamentos e ensaios dos espetáculos a serem apresentados.

Sabe-se que o Distrito Federal possui inúmeros prédios ociosos, que se administrados pela Secretaria de Cultura poderiam absorver essa demanda reprimida de locais de ensaios, ao realizar convênios com entidades privadas ligadas a área da cultura, repassando os ditos prédios, com o propósito de promover o tanto quanto possível os eventos de natureza cultural.

Pelo exposto, conclamo os meus nobres pares a aprovar a presente Indicação.

Sala das Sessões,

Cláudio Abrantes

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 26/4/11 às 16:20
Cláudio 11928
Assinatura Matrícula

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1492/2011
Folha Nº 01 - efort